

CONTROLADORIA GERAL DO COREN-RN

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: PC 03/2022

Exercício: 2021

Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Cidade: Natal-RN

Gestor: Manoel Egídio da Silva Júnior

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como pela Resolução Cofen nº 504/2016 e Lei 4.320/1964, os resultados verificados com base na análise prévia realizada sobre a Prestação de Contas Anual do Coren-RN, referente ao exercício financeiro de 2021 e postado no sítio eletrônico deste Regional até 28/02/2022.

Capítulo 1 – Da Estrutura da Conformidade Legal da Prestação De Contas Anual

1.1 - A documentação apresentada pelo Coren-RN, totalizando 401 folhas, observando-se o cumprimento da determinação elencada na Resolução 504/2016.

1.2 - Torna-se oportuno ressaltar que a prestação de contas em análise, referente ao exercício de 2021, foi aprovada pela 91ª Reunião Extraordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (fls. 399 a 401), tomando por base o Parecer de Conselheiro Coren-RN nº 001/2022 (fls. 395 a 398).

Capítulo 2 – Dos Exercícios Financeiros Precedentes

2.1– Auditorias Rotineiras

Durante o exercício de 2021 não foram realizadas auditorias por parte do Cofen.

Capítulo 3 – Programação e Execução Orçamentária e Financeira

3.1 - A autarquia elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2021, estimando as receitas em R\$ 6.630.000,00, arrecadando o montante de R\$7.907.059,85, havendo um excesso de arrecadação de R\$ 1.277.059,85 em relação à receita prevista inicialmente, correspondendo a uma variação positiva, em relação à receita inicialmente prevista de 19,26%.

3.2 – Em relação às receitas corrente e de capital arrecadadas nos exercícios de 2020 e 2021, o valor arrecadado em 2020 foi de R\$10.583.155,62 e em 2021 de R\$7.907.059,85, ocorrendo uma variação negativa de -25,29%, conforme balanços orçamentários de 2020 e 2021 (fls.158 a 164). Essa variação negativa se deu em razão do repasse financeiro feito pelo Cofen, no valor de R\$3.416.000,00, no exercício de 2020, para a aquisição da nova Sede do Coren-RN, de acordo com a Decisão Coren-RN nº 046/2020.

3.3 – Quanto às despesas, em relação à dotação inicial, foi empenhado um valor superior às despesas inicialmente fixadas (R\$ 7.540.376,15), sendo a dotação inicial de R\$ 6.630.000,00, com valor empenhado 13,73% superior ao orçado inicialmente. No entanto, houve uma economia de despesa em relação à dotação atualizada de 21,57%, e devidamente amparado pela receita realizada no exercício de 2021 (fls.159 a 160).

3.4 – Comparando os exercícios de 2020 e 2021, foi empenhado o valor de R\$ 9.525.474,14 em 2020 e R\$ 7.540.376,15 em 2021, havendo uma redução de 20,84% na execução das despesas (fls. 159 a 164).

3.5 – Foram realizadas sete reformulações orçamentárias no exercício de 2021 e não houve contingenciamento, conforme decisões do Coren-RN nº 016/2021, 017/2021,

39/2021, 40/2021, 67/2021, 68/2021 e 99/2021, cumprindo o estabelecido nos art. 42, 46 e 101 da lei 4.320/64.

3.6 - Houve a convergência dos valores constantes na listagem de empenhos e o apurado no balanço orçamentário, no valor de R\$ 7.540.376,15, não excedendo o limite de créditos concedidos, não havendo divergência entre a cronologia e numeração dos empenhos.

3.7 – Quanto à Lei nº 5.905/73, referente à transferência da cota-parte verifica-se que falta ser repassado o valor de R\$ 1.287,71, a ser transferido ao Cofen no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

NATUREZA DA RECEITA	Valor RS
Receitas de Contribuições	6.480.101,44
Receitas de Serviços	934.523,59
Outras Receitas Correntes (Multas eleitorais e outras multas)	5.141,57
Receita Dívida Ativa	-
Demais Receitas Correntes	265.047,14
BASE DE CÁLCULO ART. 10	7.684.813,74
TRANSFERÊNCIA CALCULADA (AX 25%)	1.921.203,44
TRANSFERÊNCIA FIXADA COFEN	1.907.136,43
DIFERENÇA	14.067,01
Receita Realizada	7.684.813,74
(+) Estorno de Receita	5.098,16
(+) Receitas Realizadas de Cartão de Crédito	731.415,49
(-) Receitas a Receber de Cartão de Crédito	787.630,85
Total	7.633.696,54
Cota-Parte - Base de Cálculo Art. 10 da Lei nº 5.905/1973	1.908.424,14
Transferência ao Cofen	1.907.136,43
DIFERENÇA	1.287,71

3.7.1 - Registra-se que houve o valor de R\$787.630,85, referente a operações de cartão de créditos a receber que foram reconhecidos como receita, porém ainda não houve o recolhimento por parte da empresa operadora do cartão. Como ainda não houve o recebimento, não há que se falar em transferência de cota-parte, que seria equivalente a R\$196.907,71, conforme balancete de verificação (fl. 11).

3.7.2 - Como houve estornos de receita de ressarcimento no exercício de 2021, a base de cálculo líquida ficou reduzida no balanço orçamentário e no comparativo da receita, motivo pelo qual houve uma divergência entre o valor da transferência informada pelo Regional e a transferência registrada pelo Cofen, faltando repassar o valor de R\$ 1.287,71, que será feito no exercício de 2022.

Capítulo 4 – Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão-de-obra e Custos Relacionados

4.1 – A despesa total com pessoal R\$3.161.909,30, em atendimento ao art. 19, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, ficou com percentual de 40,36%, em relação à receita corrente líquida (R\$ 7.835.043,60), ficando dentro do limite máximo de 50% estabelecido pelo normativo aplicável, conforme comparativos da receita (fls. 175 a 176) e despesa paga (fls. 187 a 190).

Capítulo 5 - Análise das Demonstrações Contábeis

A análise subdivide-se de acordo com os demonstrativos contábeis obrigatórios pela Lei 4.320/64.

5.1 – Balanço Orçamentário

5.1.1 – O Coren-RN apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2021, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art. 12, VI.

5.1.2 – Verifica-se que tanto no exercício de 2020 quanto em 2021 ocorreram superávits orçamentários, respectivamente, de R\$1.057.681,48 e R\$366.683,70. A receita arrecadada foi superior à previsão atualizada em R\$850.747,93 e as despesas executadas foram superiores às inicialmente fixadas em R\$ -329.390,88 e em relação à previsão atualizada, inferior em R\$ 2.654.900,84, havendo uma economia de despesa (fls. 159 a 164).

5.1.3 – Foram reinscritos restos a pagar em 2021, referentes a inscrições de 2020, no valor de R\$0,00, não havendo saldo de restos a pagar processados, conforme demonstrativos de execução de restos a pagar processados e não processados (fl. 161).

5.1.4 – No exercício de 2021 foram feitas sete reformulações orçamentárias utilizando várias fontes de recurso, conforme quadro abaixo:

Nº	Fonte de Recursos	Crédito suplementar	Abertura de créditos especiais	Total
1ª	Anulação de dotação	2.200,000	135.000,00	137.200,00
2ª	Superávit Financeiro de ex. anteriores	994.407,80	1.595.274,00	2.589.679,80
3ª	Anulação de dotação	122.007,97	Não houve	122.007,97
4ª	Excesso de arrecadação	44.611,92	Não houve	44.611,92
5ª	Anulação de dotação	119.038,78	4.329,59	123.368,37
6ª	Excesso de arrecadação	350.000,00	Não houve	350.000,00
7ª	Anulação de dotação	178.090,00	7.500,00	185.590,00

5.2 – Balanço Financeiro

5.2.1 – A autarquia apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2021, cumprindo a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art. 12, VII.

5.2.2 – O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2021 foi de R\$ 3.807.593,96, representando uma variação negativa de -40,30% em relação ao exercício de 2020, o qual correspondia, em 31/12/2020, o valor de R\$ 6.377.377,03. O resultado financeiro foi de R\$-2.570.083,07 (fls.166 a 173).

5.2.3 – Registra-se que não foram verificadas divergências entre os extratos bancários e os saldos registrados no balancete de verificação, conforme quadro abaixo:

Conta	Tipo	Saldo em 31/12/2021	Balancete
11847-8	Corrente	0,00	0,00
11847-8	Invest. Supremo	49.225,93	49.225,93
11800-1	Arrecadação	0,00	0,00
11800-1	Invest. Supremo automático	51.712,61	51.712,61
11800-1	Invest. Supremo diferenciado	1.511.954,29	1.511.957,29
11871-0	Corrente-cartão de crédito	0,00	0,00
11871-0	Invest. Supremo automático	6.474,55	6.474,55
11871-0	Invest. Supremo diferenciado	2.110.548,07	2.110.548,07
11805-2	Corrente	0,00	0,00
11805-2	Invest. Supremo	15.220,04	15.220,04
12059-6	Semana de Enferm	0,00	0,00
11806-0	Corrente	0,00	0,00
11806-0	S Público automático	1.649,81	1.649,81
11922-9	Corrente	0,00	0,00
11922-9	Invest. Supremo automático	40.971,81	40.971,81
3701-0	Corrente	0,00	0,00
3701-0	Investimento Fic Renda Fixa	17.459,80	17.459,80
3702-8	Arrecadação	2.259,90	2.259,90
4164-5	Corrente	117,15	117,15
	TOTAL	3.807.593,96	3.807.593,96

5.3 – Demonstração das Variações Patrimoniais

5.3.1 - O Coren-RN apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2021, fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, da mutação patrimonial, bem como das variações patrimoniais qualitativas, cumprindo a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art. 12, IX.

5.3.2 – Na Demonstração das Variações Patrimoniais foi apurado um superávit de R\$4.438.498,36, correspondendo ao resultado patrimonial do exercício, sendo incorporado ao patrimônio líquido no Balanço Patrimonial.

5.3.3 – As variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$11.903.881,74, sendo a maior parte de Contribuições, no valor de R\$9.584.145,71. Apresentou variações

patrimoniais diminutivas no valor de R\$ 7.465.383,38 e variações patrimoniais qualitativas no valor de R\$3.523.293,49, correspondentes à aquisição de material permanente, conforme Demonstração das Variações Patrimoniais (fls. 207 a 209).

5.4 – Balanço Patrimonial

5.4.1 - O Coren-RN apresentou as informações inerentes à evolução patrimonial do exercício de 2021, cumprindo a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art. 12, V.

5.4.2 - Analisando o índice de liquidez corrente da entidade, que corresponde à divisão entre o ativo circulante pelo passivo circulante, obtendo-se a capacidade de o Coren-RN honrar com seus compromissos de curto prazo, constatou-se que tal índice foi de 26,64%, enquanto que no exercício de 2020 foi de 67,82%.

5.4.3 - Foram realizados os registros contábeis das depreciações dos bens móveis, os cálculos foram efetuados pelo sistema de controle patrimonial (SISPAT.NET), conforme Relatório Patrimonial apresentado pela empresa contratada pela Autarquia.

5.4.4. Houve a aquisição do bem imóvel no exercício de 2021 para funcionamento da nova sede, pago com recurso de doação pelo Cofen, R\$3.416.000,00 e R\$584.000,00, terreno da Autarquia, dação em pagamento através de escritura pública, totalizando R\$4.000.000,00.

5.4.4.1. Foi realizada reavaliação dos bens imóveis, conforme quadro abaixo:

1.2.3.3.2 - Bens Imóveis	4.946.000,00
1.2.3.2.1.01.02.01 - Salas	46.000,00
1.2.3.2.1.01.03 - Edifícios	3.300.000,00
1.2.3.2.1.01.4 - Terrenos/Glebas	1.600.000,00

5.4.5 - Registra-se que a estrutura do Balanço Patrimonial do exercício de 2021, atendeu as determinações esculpidas na Lei 4.320/64. Observa-se que ao final do exercício financeiro 2021, o balanço patrimonial apresentou um superávit financeiro de R\$3.239.679,40, demonstrando um crescimento positivo de 13,49%.

COREN/RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.506.339/0001-76

Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021			Período Anterior: 01/01/2020 a 31/12/2020		
ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
COREN/RN					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CADIA E EQUIVALENTES DE CADIA	7.800.158,50	8.989.418,63	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	292.778,57	132.551,70
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.807.593,96	6.377.677,03	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	53.541,37	0,00
ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	3.946.680,61	2.584.307,70	FORNecedores e CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA	8.747.381,80	7.455.452,71	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.858,04	0,00
(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEBITOS CONTRIBUIÇÕES	27.787,03	13.558,57	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.920.736,51	4.920.736,51	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	89.975,00
ESTOQUES	7.527,20	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	150.674,37	89.975,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	38.356,73	27.433,90		86.704,79	42.576,69
	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.007.627,21	9.226.127,60	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.821,34	7.821,34
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.518.832,23	7.303.305,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	9.484.992,25	7.269.465,10	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.489.695,52	5.935.694,16	FORNecedores e CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	8.483.365,69	5.932.458,27	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA	6.329,83	3.235,89	PROVISÕES A LONGO PRAZO	7.821,34	7.821,34
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.472.185,90	3.472.185,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	33.839,98	33.839,98	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
IMOBILIZADO	5.470.520,87	1.915.910,52		0,00	0,00
BENS MÓVEIS	1.121.743,73	1.091.065,24		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	4.946.000,00	1.170.000,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	597.222,86	345.154,72		0,00	0,00
INTANGÍVEL	18.274,11	6.912,00		0,00	0,00
SOFTWARES	27.355,41	12.960,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	9.081,30	6.048,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	300.599,91	140.373,04
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	22.507.185,80	18.075.173,19
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.507.185,80	18.075.173,19
TOTAL	22.807.785,71	18.215.546,23	TOTAL	22.807.785,71	18.215.546,23
ATIVO FINANCEIRO	3.907.369,45	6.413.709,96	PASSIVO FINANCEIRO	667.690,05	3.559.005,36
ATIVO PERMANENTE	18.900.416,26	11.801.836,27	PASSIVO PERMANENTE	158.495,71	97.796,34
SALDO PATRIMONIAL				21.981.599,95	14.558.744,53
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo do Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo do Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Convidados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Convidadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
			Exercício Atual	Exercício Anterior	
Superávit Financeiro			3.239.679,40	2.854.704,60	

Impresso em: 17/02/2022 23:25

Página: 1/1

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

5.4.6 – Registra-se que foram apresentados os inventários dos bens móveis e imóveis.

Comparativo Inventário X Balanço - 2021			
	Balanço Patrimonial	Inventário Patrimonial	Diferença
Bens Móveis	1.121.743,73	1.121.743,73	0,00
Bens Imóveis	4.946.000,00	4.946.000,00	0,00
Intangível	18.274,11	27.355,41	-9.081,30

Tabela 1* Obs1: Houve a amortização dos bens intangíveis no valor de (-) R\$9.081,30, evidenciado no balanço patrimonial, fls. 150 a 151. Obs2:

5.4.7 – Quanto ao registro dos créditos inscritos em dívida ativa, informa-se que não houve inscrição em dívida ativa no referido exercício, conforme Resolução Cofen nº 635/2020, atualizada pela Resolução Cofen nº 664/2021, que suspende as inscrições e a cobrança administrativa e judicial dos débitos de exercícios anteriores, em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus. Há divergência entre o valor constante nos relatórios gerados pelo sistema INCORP e o valor contabilizado. Segue abaixo o quadro comparativo do relatório x contábil:

	Inventário (documento fornecido pelo Setor de TI)	Balancete
Créditos inscritos em dívida ativa em 2021	0,00	0,00
Créditos inscritos em dívida ativa acumulados, que ainda não foram recebidos	7.321.530,05	4.467.482,63

5.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

5.5.1 - O Coren-RN apresentou as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2021, cumprindo a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art. 12, V.

5.5.2 – O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais totalizou R\$-2.494.489,58, o fluxo das atividades de investimento teve um saldo negativo de R\$-75.593,49 e o fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento teve saldo zerado. A geração líquida de caixa e equivalente de caixa foi de R\$-2.570.083,07 (fls. 152 a 153).

5.6 – Balancete de Verificação

5.6.1 - O Coren-RN apresentou as informações inerentes a escrituração contábil realizada no exercício de 2021, fornecendo o necessário detalhamento quanto aos respectivos registros dos atos e fatos, cumprindo a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art. 12, IV (fls. 09 a 81).

5.7 – Notas Explicativas inerentes às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021

5.7.1 - O Coren-RN apresentou, por meio das notas explicativas, às informações complementares, julgadas necessárias à análise e interpretação dos atos e fatos escriturados nas Demonstrações Contábeis referentes à Prestação de Contas Anual de 2021, cumprindo a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art. 12, XIV (fls. 379 a 396).

Resumo do Relatório:

Com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pela entidade, inerente à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2021, constata-se o cumprimento

ao estabelecido por meio da Resolução Cofen nº 504/2016, com exceção das inconformidades descritas no relatório de atividades da Controladoria Geral do Coren-RN, fls. 367 a 376, mas que foram sanadas durante o exercício de 2021, conforme inciso XV da Resolução Cofen nº 504/2016 e transcritas a seguir:

- 1- Ausência de contrato junto à empresa Telemar Norte Leste S/A, conforme ressalvas registradas nas notas de análise nº 008, 100, 170, 228, 302, 398 e 466/2021 e memorando nº 002/2021/Controladoria/Coren-RN. No entanto, houve a licitação e foi sanada a irregularidade, fls. 367 a 376.
- 2- Ausência de contrato junto à empresa Incorp Technology Informática LTDA, conforme ressalvas registradas na nota de análise nº 394/2021. No entanto, houve a formalização de contrato através de processo de inexigibilidade, sendo sanada a irregularidade, fls. 367 a 376.
- 3- Ausência de contrato junto à empresa de Companhia energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o funcionamento da nova sede conforme ressalva registrada através da nota de análise nº 594/2021. O Coren-RN realizou aquisição de imóvel para funcionamento da nova Sede do Coren-RN, e houve um lapso temporal para liberação das licenças de funcionamento e troca de titularidade do imóvel. Sendo gerada a cobrança sem que tivesse sido finalizado o processo de inexigibilidade, após a formalidade foi sanada a irregularidade, fls. 367 a 376.
- 4- Ausência de contrato junto à empresa Implanta Informática LTDA, conforme ressalvas registradas nas notas de análise nº 123, 266, 420 e 479/2021. No entanto, o Coren-RN realizou adesão a ata fornecida pelo Cofen, sendo sanada a irregularidade, fls. 367 a 376.
- 5- Ausência de contrato junto à empresa Brisagnet serviços de telecomunicações Ltda, conforme ressalvas registradas nas notas de análise nº 472 e 548/2021. No entanto, o Coren-RN realizou licitação a fim de sanar a irregularidade, fls. 367 a 376.
- 6- Apesar de existir o instrumento particular de contrato de prestação de serviços de hospedagem de “site”, junto à empresa Locaweb Serviços de Internet S/A, não foram feitos os devidos procedimentos licitatórios, através de dispensa de licitação, conforme ressalvas registradas nas notas de análise nº 009, 251, 500 e 820/2021, fls. 367 a 376.
- 7- Notas de análise nº 008, 010 e 012/2021, nos processos de dispensa de licitação para aquisição de Epi's em caráter emergencial, prestação de serviço de transmissão on-line para o evento da semana de enfermagem e contratação de

empresa para palestrantes da semana de enfermagem todos enquadrados na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. A Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 nos trouxe um regramento específico para o combate ao enfrentamento de emergência da saúde pública e da importância internacional decorrente do coronavírus de que trata essa Lei. Que dispõe sobre as regras de contratações públicas durante o período de pandemia, sua vigência estava condicionada ao Decreto Legislativo nº 6 de 2020, o qual teve sua vigência encerrada em 31 de dezembro de 2020. Entendemos que a contratação não se enquadra à contratação emergencial e calamitosa, pois no ano de 2021 apesar de perdurar a situação epidemiológica não houve a prorrogação do “estado de calamidade”. No entanto, houve a convalidação dos atos e justificativa pela Procuradoria Jurídica deste Regional, fls. 367 a 376.

Diante do exposto, constata-se que:

- 1- Item 3.2 – Em relação às receitas corrente e de capital arrecadadas nos exercícios de 2020 e 2021, o valor arrecadado em 2020 foi de R\$10.583.155,62 e em 2021 de R\$7.907.059,85, ocorrendo uma variação negativa de -25,29%, conforme balanços orçamentários de 2020 e 2021 (fls.158 a 164). Essa variação negativa se deu em razão do repasse financeiro feito pelo Cofen, no valor de R\$3.416.000,00, no exercício de 2020, para a aquisição da nova Sede do Coren-RN, de acordo com a Decisão Coren-RN nº 046/2020.
- 2- Item 3.3 – Quanto às despesas, em relação à dotação inicial, foi empenhado um valor superior às despesas inicialmente fixadas (R\$ 7.540.376,15), sendo a dotação inicial de R\$ 6.630.000,00, com valor empenhado 13,73% superior ao orçado inicialmente. No entanto, houve uma economia de despesa em relação à dotação atualizada de 21,57%, e devidamente amparado pela receita realizada no exercício de 2021 (fls.159 a 160).
- 3- Item 3.4 – Comparando os exercícios de 2020 e 2021, foi empenhado o valor de R\$ 9.525.474,14 em 2020 e R\$ 7.540.376,15 em 2021, havendo uma redução de 20,84% na execução das despesas (fls. 159 a 164).
- 4- Item 3.7 – Quanto à Lei 5.905/73, referente à transferência da cota-parte verifica-se que falta ser repassado o valor de R\$**1.287,71**, a ser transferido ao Cofen no exercício de 2021;
- 5- Item 3.7.1 - Registra-se que houve o valor de R\$ **787.630,85**, referente a operações de cartão de créditos a receber que foram reconhecidos como receita,

porém ainda não houve o recolhimento por parte da empresa operadora do cartão. Como ainda não houve o recebimento, não há que se falar em transferência de cota-parte, que seria equivalente a R\$196.907,71.

- 6- Item 3.7.2 - A diferença entre a transferência calculada sobre a base de cálculo e a efetivamente transferida ao Cofen é de R\$14.067,01. Como houve anulação de receita no exercício de 2021, a base de cálculo líquida ficou reduzida no balanço orçamentário e no comparativo da receita, motivo pelo qual houve uma divergência entre o valor da transferência informada pelo Regional e a transferência registrada pelo Cofen, faltando repassar o valor de R\$ 1.287,71 (1.908.424,14 – 1.907.136,43), que será feito no exercício de 2022;
- 7- Item 5.4.7 – Quanto ao registro dos créditos inscritos em dívida ativa, informa-se que não houve inscrição em dívida ativa no referido exercício, conforme Resolução Cofen nº 635/2020, atualizada pela Resolução Cofen nº 664/2021, que suspende as inscrições e a cobrança administrativa e judicial dos débitos de exercícios anteriores, em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

Na opinião desta Controladoria, o Conselho Regional de Enfermagem de Rio Grande do Norte cumpriu com a finalidade proposta, demonstrando eficiência, buscando a economicidade na utilização dos recursos e eficácia no resultado operacional.

Cabe registrar que a entidade cumpriu as determinações esculpidas na Lei 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, MCASP - 9ª Edição, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/CORENs, com exceção das inconformidades descritas no Relatório de Atividades da Controladoria Geral, fls. 367 a 376, no exercício de 2021, que indica as irregularidades detectadas e providências adotadas.

Diante do exposto, em face do que foi analisado do exercício de 2021, de acordo com o escopo realizado por esta Controladoria Geral. A gestão dos responsáveis relacionados neste processo deve ser considerada REGULAR COM RESSALVA, recomendando-se observar os preceitos da Lei de Finanças Públicas, nº 4.320/64, de forma a evitar reincidências, que possam ensejar reprovação de contas.

Natal, 19/02/2022

Isleide do Nascimento Campos
Controladora Geral do Coren-RN
CRC-RN 012291/O-5